



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 303/2022 (SSA)**

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis-RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF nº 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS - PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – SAC 214/22 – NAF/SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 148/2022, Processo Administrativo n.º 20690/2022, para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

**EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.439.366/0001-39, Inscrição Estadual nº 039/0161497, com sede a Rua Jerônimo Teixeira, nº 629, Centro, Erechim/RS, representada pela Sr.<sup>a</sup> Camile Rorig Follador, portadora do CPF nº 002.009.330-60 e C.I. nº 6081034107 SJS/RS;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficarà a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

**CAMILE RORIG** Assinado de forma digital  
por CAMILE RORIG  
FOLLADOR:00200933060  
200933060  
Dados: 2022.11.10  
13:49:40-03'00'

**SONIA REGINA**  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=CPF-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple  
v5, ou=2078171000103, ou=Presencial,  
oid=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.11.10 13:35:40 -03'00'

**P.M.P.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 20690/2022, pregão eletrônico n.º 148/2022, realizado em 18/08/2022, conforme segue:

| EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI<br>CNPJ nº 15.439.366/0001-39 |   |            |      |                   |                   |
|---|---|------------|------|-------------------|-------------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO DO ITEM                                   | UNIDADE    | QTD. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 6   | COENZIMA Q 10                                       | UNIDADE    | 720  | 7,25              | 5.220,00          |
| 7   | DARIFENACINA 7,5 MG, BROMIDRATO (LIBER. PROLONGADA) | COMPRIMIDO | 1800 | 4,618             | 8.312,40          |
| 38  | DUTASTERIDA 0.5 MG                                  | CAPSULA    | 1100 | 3,435             | 3.778,50          |
| <b>TOTAL GERAL: R\$ 17.310,90</b>                                 |   |            |      |                   |                   |

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS - PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – SAC 214/22 – NAF/SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1%

CAMILE RORIG  
FOLLADOR:00  
200933060  
Assinado de forma digital por CAMILE RORIG  
FOLLADOR:00200933060  
Dados: 2022.11.10 13:50:12-03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Assinado de forma digital por SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: o=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla  
VS, ou=2078171000103, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.11.10 13:36:37-03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

(um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1-Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2-1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3-Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores: Débora Fontes Correia,

CAMILE RORIG  
FOLLADOR:00200933060  
200933060

Assinado de forma digital  
por CAMILE RORIG  
FOLLADOR:00200933060  
Dados: 2022.11.10  
13:50:37 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=20781710000103, ou=Presencial,  
cn=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.11.10 13:36:55 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Matrícula n.º 7447 e CPF n.º 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula n.º 7639 e CPF n.º 073.226.137-67.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programas de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 – Fonte: 1500.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*



SONIA REGINA  
PEREIRA

ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC-SOLUTI Múltipla  
vs, ou=20781710001103, ou=Presencial,  
ou=Certificado PE A3, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.11.10 13:37:17 -03'00'

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

CAMILE RORIG

FOLLADOR:00200

933060

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

**Beneficiária**

Assinado de forma digital por  
CAMILE RORIG  
FOLLADOR:00200933060  
Dados: 2022.11.10 13:51:02  
-03'00'

e psicológicos, serviços de enfermagem e acompanhantes equipados para atender as necessidades de alojamento, alimentação, higiene e lazer. O prazo é de 06 meses. O valor global é de R\$ 63.000,00. O Programa de trabalho n.º 2.02.08.244.2009.2032.3390.39.45, fonte 1.501.00, nota de empenho n.º 563/22, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1205/2022**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 20/2022, livro D-40, fls. 67/70. Processo Administrativo n.º 45331/2022. Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia entre o Município de Petrópolis e a empresa MARC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE, BEM COMO REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO FREI ANTÔNIO MOSER PARA SUA NOVA LOCALIZAÇÃO, SITUADA À RUA TERESA, N.º 1.515 – ALTO DA SERRA – PETRÓPOLIS RJ. O prazo é de 60 dias corridos. O valor global é de R\$ 301.567,66. O Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.2004.2014.3390.39.19, fonte n.º 1.705.00 e nota de empenho n.º 2166/22, no valor acima, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1207/2022**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 35/2022, livro F-93 fls. 167/168. Processo Administrativo n.º 042983/2022. Termo de compromisso ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e WAREHOUSE VI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a PLANTAR 168 mudas nativas do Bioma Mata Atlântica, destas, 84 em área indicada pelo Município, até 31 de março de 2023, nas condições descritas no RTV em questão, e 84, transformadas em serviços de recuperação ambiental no valor proporcional a seu custo, com tais serviços indicados pela SMA. Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1208/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 302/2022

Processo: 20690/2022 – Pregão Eletrônico n.º 148/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS – PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – SAC 214/22 – NAF/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.681.325/0001-57. Valor Estimado: R\$ 889.272,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens   | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---|----|------|--------|-----------|
| 3    | Nintedanib 150mg – cápsulas (tipo ofev).....CAPS.....3600.....247,02.....889.272,00 |    |      |        |           |

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1209/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 303/2022

Processo: 20690/2022 – Pregão Eletrônico n.º 148/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS – PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – SAC 214/22 – NAF/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 17.310,90. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens   | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---|----|------|--------|-----------|
| 6    | Coenzima q 10.....UNID.....720.....7,25.....5.220,00  |    |      |        |           |
| 7    | Darifenadina 7,5 mg, bromidrato.....CMP.....1800.....4,618.....8.312,40 (liber. Prolongada) |    |      |        |           |
| 38   | Dutasterida 0,5 mg.....CAPS.....1100.....3,435.....3.778,50                                 |    |      |        |           |

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1210/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 304/2022

Processo: 20690/2022 – Pregão Eletrônico n.º 148/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS – PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – SAC 214/22 – NAF/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 82.277.955/0007-40. Valor Estimado: R\$ 109.375,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens   | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---|----|------|--------|-----------|
| 12   | Glucagon 1mg/ml ui + seringa diluente.....FRA.....15.....129,68.....1.945,20  |    |      |        |           |
| 17   | Liraglutide 6 mg/ml – caneta (tipo victoza).....CAN.....410.....192,66.....78.990,60  |    |      |        |           |
| 48   | Insulina – aspart 100U/ml – 3 ml suspensão.....UN.....900.....31,60.....28.440,00 injetável em sistema de aplicação descartável (flexpen) |    |      |        |           |

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1211/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 305/2022

Processo: 20690/2022 – Pregão Eletrônico n.º 148/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS – PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – SAC 214/22 – NAF/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.586.940/0001-68. Valor Estimado: R\$ 2.469,36. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens  | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|--|----|------|--------|-----------|
| 21   | Oxibutina 1mg/ml – xarope frasco 120ml.....FRA.....48.....32,86.....1.577,28 |    |      |        |           |
| 40   | Pancratina 10000 ui.....CMP.....720.....1,239.....892,08                     |    |      |        |           |

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1212/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 306/2022

Processo: 20690/2022 – Pregão Eletrônico n.º 148/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS – PARA 12 (DOZE) MESES DE

CONSUMO – SAC 214/22 – NAF/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MMA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 38.114.394/0001-81. Valor Estimado: R\$ 438.210,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens  | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|--|----|------|--------|-----------|
| 34   | Ruxolitinibe 15mg – comp. (tipo jakavi).....CMP.....1080.....405,75.....438.210,00 |    |      |        |           |

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1214/2022**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 21/2022, livro D-40, fls. 71/73. Processo Administrativo n.º 53607/2022. Contrato de Prestação de Serviços entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e INSTITUTO SOCIAL OSCAR NIEMEYER DE PROJETO E PESQUISAS. O objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PROJETO COMPLETO DE ARQUITETURA DO PAVILHÃO DO PARQUE IPIRANGA, COM PROJETO ORIGINAL DO ARQUITETO OSCAR NIEMEYER. O prazo da prestação de serviços é de 12 meses. O valor global é de R\$ 415.624,00. O Programa de Trabalho n.º 13.01.15.451.2.097.3390.39.45, fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 2186/2022, da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica. Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1216/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 021/2022. Ata de Registro de Preços n.º 099/2022. Processo Administrativo n.º 50.382/2021 e 28.635/2022, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa ATV ASSESSORIA TÉCNICA EM VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.862.624/0001-06. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item 03 – constante a Cláusula Primeira da ARP, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal n.º 92/09 e alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da lei n.º 8.666/93, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição Resumida*  | UN | Saldo/Ata | UN R\$ |
|------|--|----|-----------|--------|
| 03   | Biscoito salgado, tipo cream cracker.....KG.....17.958.....10,99 |    |           |        |

Obs.: Item 03 – Cota Principal, Lei 123/06.

(\* Demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1217/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 022/2022. Ata de Registro de Preços n.º 100/2022. Processo Administrativo n.º 50.385/2021 e 28.632/2022, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa ATV ASSESSORIA TÉCNICA EM VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.862.624/0001-06. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item 12 – constante a Cláusula Primeira da ARP, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal n.º 92/09 e alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da lei n.º 8.666/93, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição Resumida*                           | UN | Saldo/Ata | UN R\$ |
|------|---|----|-----------|--------|
| 12   | Macarrão espaguete.....KG.....14.870.....6,32 |    |           |        |

Obs.: Item 12 – Cota Principal, Lei 123/06.